



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

### QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS Nº. 037/2014

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 037/2014, referente à **Concorrência Pública nº. 002/2013**, tendo como partes: de um lado **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ nº. 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Hermínio Ometto, nº 101 Bairro ZE-022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **VALTER MIOTTO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da CIRG nº 0424630-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 368.573.949-20, residente e domiciliado na Avenida Interlagos, nº 12, Bairro ZH1-001, na Cidade de Matupá/MT, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **REBEQUI & CIA LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av Guarantã, nº 854, Bairro Centro, Cidade de Guarantã do Norte/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.139.347/0001-70, IE nº 13197670-2, representada neste ato pela sua Procuradora a Sr<sup>a</sup> LAURA PINHEIRO, inscrita no CPF nº. 850.224.891-04 e portadora do RG nº 2469814-8 SSP/MT, residente e domiciliada na cidade de Guarantã do Norte/MT, denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato em mote fundamentados na Cláusula 14 como segue:

**01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO** - O presente termo aditivo é celebrado de acordo com o contido na Cláusula Décima Quarta do Contrato 037/2014, e fundamentado no *Artigo 65 da Lei nº. 8666/93*, aditam o presente contrato conforme a seguir:

**02 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Décima Quarta do Contrato de obra nº. 037/2014, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS DO BAIRRO INDUSTRIAL ZI-001, ZI-002 E ZI-003 NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT COM UM TOTAL DE 71.613,63 m<sup>2</sup>**, contidas nos anexos do Edital 147/2013, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2013, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços.

**03 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**

Fica alterada a Cláusula Décima Quarta, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**14-1** – Foi Designado através de Portaria o servidor abaixo para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria Municipal de Planejamento	Eder dos Santos	3002/2013





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

### 04 – CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/1993, corrente as despesas as expensas da CONTRATANTE.

**05 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Matupá/MT, 13 de março de 2017.

**CONTRATANTE:**

---

**VALTER MIOTTO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**CONTRATADA:**

---

**REBEQUI E CIA LTDA- ME**  
**CNPJ: 04.139.347/0001-70**  
**LAURA PINHEIRO**  
CPF nº. 850.224.891-04

**TESTEMUNHAS:**

---

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES  
CPF nº 817.037.831-15

---

VALDECIR NORONHA  
CPF nº 344.743.581-04